



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Lei nº 860/2018**

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar à Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO, em material gráfico e mídia local e regional, valores que especifica e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Paixão – Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar em favor da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO, até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em material gráfico e/ou mídia local e regional.

**Art. 2º.** O auxílio antes mencionado tem como objetivo, a cooperação do Poder Público, na promoção do NATAL SONHO DOURADO, a ser desenvolvida pela entidade beneficiada a partir do mês de novembro/2018.

**Parágrafo único:** Dentre os objetivos a serem alcançados com referida promoção está o de promover maior desenvolvimento e valorização do comércio local, trazendo boa visibilidade a todos os participantes e preços promocionais aos munícipes.

**Art. 3º.** O Município, em possuindo contrato vigente, poderá, se necessário for, dentro dos limites legais aditivar o mesmo, ou em não existindo, lançar certame licitatório objetivando dar respaldo ao evento antes mencionado.

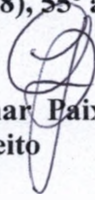
**Art. 4º.** Fica igualmente o Município autorizado a incluir no orçamento dos próximos anos dotações para atendimento a promoção citada ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 5º.** O valor consignado no Artigo 1º poderá ser reajustado anualmente com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Médio), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substituir.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.**

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6558  
Data: 17/10/18  
Página(s): 3A

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito